

**CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF 22.543.331/0001-00

NIRE 53.3.0001645-3

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Caixa Seguridade Participações S.A. (“**Caixa Seguridade**” ou “**Companhia**”) a se reunirem em Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária (“**AGEO**” ou “**Assembleias**”) a serem realizadas, em primeira convocação, em 25 de abril de 2025, às 14h00, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, § 2º, inciso I e artigo 28, §§ 2º e 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“**RCVM 81**”), e ser tida como realizada, para os fins legais, na sede social da Caixa Seguridade na cidade de Brasília, Distrito Federal, Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, CEP 70070-030, com a seguinte ordem do dia:

**Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) Deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia no valor total de R\$ 922.084.373,23 (novecentos e vinte e dois milhões, oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) referente a valores excedentes da Reserva Estatutária, sem alteração do valor nominal da ação, uma vez que as ações da Companhia não possuem valor nominal, conforme previsto no artigo 4º de seu Estatuto Social, e sem emissão de novas ações, mantendo o número de ações inalterado, conforme previsão do § 1º do artigo 169 da Lei nº 6.404, de 15 dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das S.A.**”); e
- (ii) Deliberar sobre a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Caixa Seguridade, na hipótese de aprovação do item (i), acima.

**Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) Deliberar sobre as contas dos Administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

- (iii) Eleição de membros do Conselho de Administração;
- (iv) Eleição de membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; e
- (v) Deliberar sobre a remuneração global dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários da Companhia para o exercício de 2025/2026.

#### Informações Gerais:

1. **Documentos à disposição dos acionistas.** Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima e necessários ao exercício do direito de voto, incluindo a Proposta da Administração e os estabelecidos no artigo 133 da Lei das S.A., encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *website* da Companhia ([www.ri.caixaseguridade.com.br](http://www.ri.caixaseguridade.com.br)), bem como nos *websites* da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) (“**B3**”), conforme previsto na Lei das S.A., e na RCV 81.
2. **Modo de realização das Assembleias.** Nos termos do artigo 5º, § 4º, da RCV 81, a Companhia informa que as Assembleias serão realizadas de modo exclusivamente digital, por entender ser esta a alternativa mais eficiente para, considerando a dispersão da base acionária da Companhia: (i) favorecer a participação dos acionistas, uma vez que permite a sua presença nas Assembleias de qualquer localidade do Brasil ou do exterior; (ii) reduzir custos da Companhia e de seus acionistas na realização e participação nas Assembleias; e (iii) promover maior transparência e segurança no curso das Assembleias, em linha com as melhores práticas de governança corporativa e conforme o princípio de tratamento isonômico entre os acionistas.
3. **Participação dos acionistas na AGEO.** As Assembleias serão realizadas de modo exclusivamente digital, razão pela qual a participação do acionista poderá se dar:
  - (a) Via Plataforma *Ten Meetings* (“**Plataforma Digital**”), nos termos do artigo 28, §§ 2º e 3º, da RCV 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá: (i) simplesmente participar da AGEO, sem necessariamente votar; ou (ii) participar e votar na AGEO; ou
  - (b) Por meio de envio de boletim de voto a distância (“**BVD**”), conforme abaixo indicado.
4. **Participação por Plataforma Digital.** Para fins de participação por meio da Plataforma Digital *Ten Meetings*, os acionistas interessados deverão preencher todos os dados de cadastro no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/901453243> (“**Solicitação de Acesso**”) e anexar todos os documentos necessários à sua habilitação para participação e/ou voto nas Assembleias, com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência da data designada para a realização da AGEO, ou seja, até o dia 23 de abril de 2025, **ressaltando que não será admitido o acesso à Plataforma Digital de acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto, nos termos do artigo 6º, § 3º, da RCV 81.**

Informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGEO, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital, constam do Manual para Participação nas Assembleias, o qual pode ser acessado nos *websites* da Caixa Seguridade e da CVM.

5. **Participação via BVD.** Nos termos da RCVM 81, a Companhia adotará o sistema de votação a distância, permitindo que seus acionistas enviem BVD, conforme modelo disponibilizado no *website* da Caixa Seguridade, (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia; (ii) via a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Bradesco S.A.; (iii) via B3, na qualidade de depositário central das ações de emissão da Companhia; ou (iv) diretamente à Caixa Seguridade por meio do sistema eletrônico da Plataforma Digital, através do endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/901453243>. Para informações adicionais acerca do exercício do direito de voto a distância, solicitamos aos acionistas que verifiquem as regras previstas na RCVM 81, bem como as orientações e prazos constantes do próprio boletim de voto.

6. **Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.** Conforme o artigo 141 da Lei das S.A. e o artigo 3º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (“**RCVM 70**”), o percentual mínimo de participação necessário para adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, sendo que o requerimento deverá ser apresentado à Caixa Seguridade em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das Assembleias, conforme o artigo 141, § 1º da Lei das S.A. Sem prejuízo de tal prazo, recomenda-se o envio dos pedidos para adoção do voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros.

Nos termos do artigo 21, § 1º, inciso I, do Estatuto Social, os acionistas minoritários poderão eleger, em votação em separado, ao menos, 1 (um) dos membros do Conselho de Administração, se número maior não lhes couber pelo processo de voto múltiplo, sendo que esse membro será considerado conselheiro independente, enquanto a Companhia possuir acionista controladora. Nos termos do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social, os acionistas minoritários poderão eleger, em votação em separado, 1 (um) membro efetivo do Conselho Fiscal e seu respectivo suplente.

7. **Documentos e Representação.** Poderão participar da AGEO ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, seja por si ou por seus representantes legais ou procuradores. Os acionistas que desejarem participar das Assembleias deverão encaminhar os seguintes documentos: (a) documento de identificação e, conforme aplicável, documento comprobatório de poderes; e, se for o caso, (b) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do § 1º do artigo 126 da Lei das S.A.

As orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a participação do acionista nas Assembleias constam do Manual para Participação nas Assembleias.

A documentação relativa à proposta a ser apreciada (Proposta da Administração) está igualmente disponível nos *websites* da Caixa Seguridade e da CVM.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo canal [ri@caixaseguridade.com.br](mailto:ri@caixaseguridade.com.br).

Brasília, 25 de março de 2025.

**HUMBERTO JOSÉ TEÓFILO MAGALHÃES**  
**Presidente do Conselho de Administração**